Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3699 DE 07 DE maio DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo Extrajudicial junto à concessionária de energia elétrica - Light Serviços de Eletricidade S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município autorizado a celebrar Acordo Extrajudicial junto à concessionária de energia elétrica com objetivo de pactuar parcelamento de débitos existentes.

Art. 2º O Acordo Extrajudicial será condicionado ao pronunciamento da Procuradoria do Município, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de maio de 2021.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 12/05/21
BIM n.º 680. Pág. (s) 01

Jeferson Cristian dos S. Bruno
Agente Administrativo
Mat. 01/009
SERVIDOR